



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 192 /2004

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes Diretores do Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Tendo em vista o Ofício-Circular nº 153/2003, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 153/2004/DIOPE/ANS/MS/GREOP, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para que sejam tomadas as providências cabíveis, junto aos Cartórios Extrajudiciais dessa comarca, acerca da extinção da indisponibilidade dos bens das pessoas referidas no expediente supracitado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de consideração.

Florianópolis, 16 de agosto de 2004.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eládio Torret Rocha'.

Desembargador **Eládio Torret Rocha**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



R.h.
Expeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores do Foro encaminhando-se cópia do presente expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Florianópolis, 16 de agosto de 2004.

Ofício n.º 153/2004/DIOPE/ANS/MS | GREOP
Processo n.º 33902.074608/2001-55


Des. Eládio Torret Rocha
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2004.

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvora Millen da Silveira, 208
88020-901 - Florianópolis - SC

Assunto: **Encerramento do regime de Direção Fiscal**

Senhor(a) Desembargador(a),


1. Comunico que, em reunião de 28 de julho de 2004, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou o encerramento do Regime de Direção Fiscal na BIOVIP PLANOS DE SAÚDE S/C LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 03.005.217/0001-82. Para tanto, adotou a Resolução Operacional - RO n.º 215, de 2 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 3 de agosto de 2004, Seção 1.

2. Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de retirarem a constrição sobre os bens dos administradores da referida operadora, abaixo elencados.

• **REGINA COELI BEZERRA DE MELO NASSRI**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade n.º 33.903.001-X SSP, CPF/MF n.º 156.468.578-05, residente e domiciliada na Rua Luiz da Silva Pires, 1020, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08790-210;

• **LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade n.º 11.888.818 SSP, CPF/MF n.º 065.559.838-33, residente e domiciliado na Rua Luiz da Silva Pires, 1020, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08790-210.

• **MANOEL BEZERRA DE MELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade n.º 4.238.883/SSP, CPF/MF n.º 042.036.318-15, residente e domiciliado na Rua José Eloy Pupo, 32, apto. 91, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08780-270;


165220 15+1 4002/08-12-08 JUSTIÇA 13-08-2004 15:17 022597
Av. Augusto Severo, 83 - Glória
20021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
(0xx21) 2105-0333/0334/0335
www.ans.gov.br

Folha 2 do Ofício nº 153/2004/DIOPE/ANS/MS, de 05 de agosto de 2004.

- **SAID MOHAMAD MAJZOUN**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 5.302.662 SSP/SP, CPF/MF nº 908.223.238-34, residente e domiciliado na Rua Gaivota, 202, apto. 81, Moema, São Paulo - SP, CEP 04522-030.
- **ABDUL KADER EL HAYEK**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 8.368.340-9 SSP/SP, CPF/MF nº 324.492.756-49, residente e domiciliado na Rua Ibituruna, 132, apto. 103, Parque Imperial, São Paulo - SP, CEP 04302-050.
- **MUSTAPHA FAOUZI ABOU ARABI**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 4364977 SSP/SP, CPF/MF nº 649.955.268-20, residente e domiciliado na Rua Voluntário da Pátria, 2888, apto. 11 B, Santana, São Paulo - SP, CEP 02402-100.
- **ADNAN ALI SALMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 5.361.154-8 SSP/SP, CPF/MF nº 003.750.148-88, residente e domiciliado na Alameda Jurupis, 900, Bloco I, apto. 182, Moema, São Paulo - SP, CEP 04088-002.
- **AHMID ALI ABDOUNI**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº 7.753.416 SSP/SP, CPF/MF nº 040.874.528-24, residente e domiciliado na Rua Cândido Lacerda, 79, apto. 11, Tatuapé, São Paulo - SP, CEP 03336-000.

3. Neste sentido, encontram-se, em anexo, cópias da Resolução Operacional de encerramento do regime de Direção Fiscal e da Resolução Normativa que definiu o signatário como responsável pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

Atenciosamente,



ALFREDO LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras